



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 76 /2000

2ª CÂMARA

SESSÃO DE 11/04/2000.

PROCESSO DE RECURSO Nº 1/3793/96

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1/324965

RECORRENTE: G. BEZERRA & CIA, LTDA.

RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO NETO

**EMENTA: CONVERSÃO DO CURSO DO PROCESSO EM
DILIGÊNCIA FISCAL.**

RELATÓRIO:

DISPENSADO.

VOTO DO RELATOR:

Em sessão de 11 de abril de 2000 foi submetido à apreciação desta egrégia 2ª. Câmara o presente processo de Auto de Infração, no qual é atribuída à empresa em epígrafe a compra de mercadorias sem os documentos fiscais correspondentes, no período de janeiro a dezembro de 1993, conforme Totalizador do Levantamento Quantitativo de Estoque de Mercadorias.

Ocorre, que durante a sessão de julgamento constatou-se a ausência do Ato Designatório da ação fiscal, ou seja, da Ordem de Serviço nº 96.1708, razão pela qual foi proposta a conversão do curso do processo em diligência, a qual foi acatada por unanimidade de votos dos membros desta egrégia 2ª Câmara, a fim de que o processo fosse encaminhado à Célula de Perícias e Diligências Fiscais, para providenciar a juntada do mencionado documento aos autos..

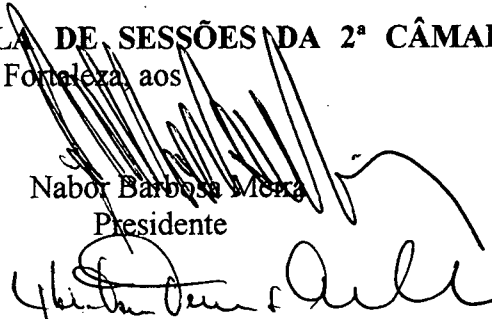
É o voto.

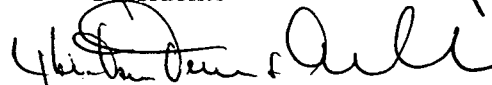
DECISÃO:

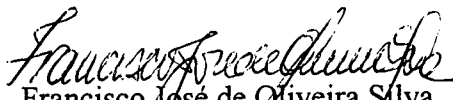
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente **G. BEZERRA & CIA LTDA.** e recorrido **CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**


RESOLVEM os membros da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, converter o curso do processo em **DILIGÊNCIA FISCAL**, nos termos propostos pelo conselheiro relator e de acordo com a manifestação oral do representante da douda Procuradoria Geral do Estado.

SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, em Fortaleza, aos


Nabor Barbosa Mota
Presidente

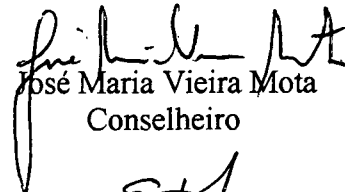

Ubiratan Ferreira de Andrade
Procurador do Estado


Francisco José de Oliveira Silva
Conselheiro

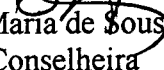

Wlândia Maria Parente Aguiar
Conselheira

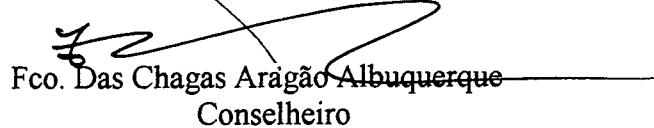

José Mirtônio Colares de Melo
Conselheiro


Fernando Ailton Lopes Barrocas
Conselheiro


José Maria Vieira Mota
Conselheiro


Antonio Luiz do Nascimento Neto
Conselheiro Relator


Eliane Maria de Sousa Matias
Conselheira


Fco. Das Chagas Aragão Albuquerque
Conselheiro